



**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE **ALAGOAS - AL**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (nº do RG) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

3. A **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Atalaia - AL**, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.



Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

|   |                |
|---|----------------|
| 1.Nome:   |                |
| RG:   | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     /                                 | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

|   |                |
|---|----------------|
| 2.Nome:   |                |
| RG:   | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     /                                 | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

|   |                |
|---|----------------|
| 3.Nome:   |                |
| RG:   | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     /                                 | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

|         |                |
|---------|----------------|
| 4.Nome: |                |
| RG:     | Órgão emissor: |



|   |      |
|---|------|
| Data de Nascimento:     /     /                                 | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |      |

|   |                |
|---|----------------|
| 5.Nome:   |                |
| RG:   | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento:     /     /                                 | CPF:           |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): |                |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.